

**ATA Nº 001/2026 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2026 – SEJUV/GEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.2819.2281.0001/2026

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, reuniu-se a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 037, de 07 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.632, de 08 de abril de 2026, para registrar os atos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SEJUV/GEA, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil qualificada para atuar como **Agente de Integração de Estágios**, visando a intermediação, operacionalização, acompanhamento e gestão das atividades do Programa Amapá Jovem Estagiário, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude – SEJUV.

A Comissão registra que a condução do certame observou integralmente as disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, do **Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025**, da **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio)**, bem como as regras e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SEJUV/GEA.

Concluída a fase de análise e avaliação das propostas e documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, a Comissão elaborou o **Resultado Preliminar**, observando rigorosamente os critérios objetivos de julgamento previstos na Tabela 2 do Edital, especialmente aqueles relacionados à experiência institucional, capacidade técnica, capacidade operacional, qualificação da equipe e experiência na gestão de recursos públicos e programas de estágio.

Registra-se que foram recebidas **02 (duas) propostas**, apresentadas tempestivamente pelas seguintes entidades:

I – **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55;

II – **Instituto INOVA – Estágio e Aprendiz**, inscrito no CNPJ nº 20.102.605/0001-09.

Após análise individualizada das propostas, nos termos do item 7.6.3 do Edital, a Comissão atribuiu as seguintes pontuações:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º Lugar	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	31 pontos
2º Lugar	Instituto INOVA – Estágio e Aprendiz	24 pontos

Dessa forma, restou **preliminarmente classificada e selecionada** a proposta apresentada pelo **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, por ter obtido a maior pontuação



na avaliação técnica, demonstrando maior aderência aos critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

A Comissão ressalta que a avaliação foi realizada de forma técnica, objetiva e impessoal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 13.019/2014.

Nos termos do **item 7.6.1 do Edital**, a presente etapa possui caráter **eliminatório e classificatório**, competindo à Comissão de Seleção a análise e julgamento das propostas apresentadas, sendo assegurada à Comissão **total independência técnica para exercer seu julgamento**, razão pela qual as pontuações atribuídas refletem exclusivamente os critérios técnicos previstos no Edital e os documentos efetivamente apresentados pelas participantes.

A Comissão registra, ainda, que o **Resultado Preliminar foi regularmente publicado no Portal Oficial da Secretaria de Estado da Juventude – SEJUV**, em 02 de junho de 2026, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa, garantindo amplo acesso às informações do certame por todos os interessados.

Ademais, informa-se que a publicação no Diário Oficial do Estado não ocorreu na data inicialmente prevista em razão de instabilidade técnica no sistema de processamento e divulgação do DOE/AP, situação alheia à atuação da Secretaria de Estado da Juventude. A adoção das providências administrativas pertinentes encontra-se registrada sob a **Ordem de Serviço nº 0000152539**, não tendo a ocorrência ocasionado qualquer prejuízo à competitividade, à igualdade entre os participantes, à transparência do procedimento ou ao exercício do direito recursal.

A Comissão certifica que todos os atos praticados até o presente momento observam as normas legais aplicáveis, as disposições editalícias e os princípios que regem as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Por fim, em conformidade com os itens **7.6.9, 7.8, 7.8.1 e 7.8.2** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SEJUV/GEA, fica assegurado às Organizações da Sociedade Civil participantes o direito à interposição de recurso administrativo contra o Resultado Preliminar, observados os prazos, formas e procedimentos previstos no instrumento convocatório, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 037/2026 – SEJUV/GEA

